

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2025.....



DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 42 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Cotegipe - BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **DAYANA FERNANDES SILVA PRADO**, inscrita no CPF sob o n.º 988.080.521 - 68, para o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com direito às vantagens de Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 05 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 43 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Gestora Municipal de Convênios (GMC) do Município de Cotegipe - BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. **ANA LUÍSA BRAGA BATISTA**, inscrita no CPF sob o n.º 080.246.895 - 02, para o cargo de Gestora Municipal de Convênios (GMC), vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, com direito às vantagens de Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 05 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNP J 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

PORTARIA Nº. 44 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Ouvidora-Geral do Município de Cotegipe - BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, ESTADO DA BAHIA, no pleno exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o dever de zelar pelo interesse público, no cumprimento de suas responsabilidades administrativas e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª. **GABRIELA GOMES MACIEL CÂMARA**, inscrita no CPF sob o n.º 080.886.335 - 59, para o cargo de *Ouvidora-Geral do Município*, com direito às vantagens de Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cotegipe - BA, 05 de fevereiro de 2025.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita Municipal



RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais, Estaduais e Municipais do ano de 2024 para a Execução Financeira no ano de 2025, do município de Cotegipe/Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cotegipe/Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 177/2013, e com base na deliberação da 2ª plenária, realizada no dia 04 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários Municipais, Federais/FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31. de dezembro de 2024 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cotegipe/Bahia, conforme tabelas abaixo.

Parágrafo único. Inclui ao plano a aplicação do percentual mínimo de 3% do repasse financeiro obrigatório para fins de fortalecimento das instâncias de controle social, a serem destinados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme estabelece a Portaria MC nº 769, de 29/04/2022.



RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FNAS		
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	15187	24.348,57
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-PAB	19698	4.647,02
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	15189	7.135,36
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FNAS (PISO BÁSICO FIXO E SCFV)	15192	83.482,40
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	16045	18.841,46
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE		
GRUPO DE PROGRAMAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
ACESSUAS TRABALHO	15183	12.226,91
BPC NA ESCOLA	15185	1.627,05
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	15679	29.987,07
PROCADSUAS	20570	9.158,81

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO RECEBIDOS DO FEAS		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
PSB FEAS	16054	13.392,99
PSE FEAS	16055	14.142,16
BE FEAS	16056	2.847,16
IGD FEAS	20567	17.156,38

RECURSOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO		
DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO R\$
FMAS	13718	2.948,41

Art. 2º. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2024 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotegipe/BA, 04 de fevereiro de 2025.

Silvana de O. da Câmara

Silvana de Oliveira Câmara
Presidente do CMAS